



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

LEI Nº 142/2010

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação, Anulação de Dotação, inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2010 e no Plano Plurianual 2010-2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2010, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2010 e inclusão no Plano Plurianual de 2010 a 2013;

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento geral para o exercício de 2010, um crédito adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de Até R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesa das dotações orçamentárias:

<i>07.00</i>	<i>Secretaria de Obras, Urbanismo E Serviços Públicos</i>		
<i>07.02</i>	<i>Divisão de Obras e Urbanismo</i>		
<i>15.451.0016.1.020</i>	<i>Construção de Passarela Fluvial - Contrato de Repasse 0312258-07/2009 - Min. do Turismo</i>		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	9639	195.000,00
Fonte de Recurso	3.1.757 - Constr. de Passarela e Praça Pluvial - Contrato 0312258-07/2009 - Min. Turismo		

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento geral para o exercício de 2010, um crédito adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de Até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesa das dotações orçamentárias:

<i>07.00</i>	<i>Secretaria de Obras, Urbanismo E Serviços Públicos</i>		
<i>07.02</i>	<i>Divisão de Obras e Urbanismo</i>		
<i>15.451.0016.1.020</i>	<i>Construção de Passarela Fluvial - Contrato de Repasse 0312258-07/2009 - Min. do Turismo</i>		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	9640	4.000,00
Fonte de Recurso	0.1.000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		

Art. 4º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:

<i>Fonte: 3.1.757</i>	Constr. de Passarela e Praça Pluvial - Contrato 0312258-07/2009 - Min. Turismo	<i>R\$</i>	<i>195.000,00</i>
-----------------------	--	------------	-------------------



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CGC 95.640.736/0001-30


Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

Art. 5º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 3º, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

07.00	<i>Secretaria de Obras, Urbanismo E Serviços Públicos</i>		
07.04	<i>Divisão de Serviços Rodoviários</i>		
26.782.0017.2.053	<i>Manutenção dos Serviços Rodoviários</i>		
3.1.90.11.00.00	Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	318	4.000,00
Fonte de Recurso	0.1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso - Pr., 13 de julho de 2010.


MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 14 / 07 / 2010
Edição N.º 8926